



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

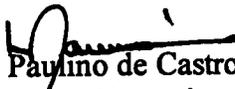
Ofício nº *977* 102-CGPNE-DENATRAN

Brasília, *11* de *Julho* de 2002.

Senhor Diretor,

Face ao artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


José Paulino de Castro

Coordenador Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituto

A Sua Senhoria o Senhor
OTTO TEIXEIRA FILHO
Diretor do DETRAN/MG
Belo Horizonte-MG